DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura de São José do Rio Preto, 22 de Dezembro de 2022. Ano XIX – nº 5742 – DHOJE

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
RESUMO DE ATA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 041/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2022

Objeto: Permissão de uso de **BOX TA5** – Localizada no **TERREO - ESTAÇÃO RODOVIÁRIA (CADERNO), com 59,49 m²,** para a atividade licita de "Refeição/Restaurante"", com Valor Inicial de Permissão de Uso Mensal de R$ 4.462,50.

Aos 21/12/2022, às 15:30 horas, dado início aos trabalhos, conforme indicado no Edital, reuniram-se na sala de reunião da Empresa Municipal de Urbanismo de São José do Rio Preto, localizada na Av. Philadelpho Manoel Gouveia Neto, 2150 – Pq. Setorial – Jd. Mona São José do Rio Preto – SP – CEP: 15030-390, os membros da **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, composta pela Sra. Patrícia Aragão Marcello - Presidente da Comissão de Licitação; Eduardo de Souza Magalhães e Silva - Vice-Presidente; Marcelo Alves de Souza, Membro e Charles Luís Justino Fernandes – Membro-Suplente para abertura do **ENVELOPE 01 – Documentos de Habilitação e ENVELOPE 02 – Proposta Financeira;** relativo à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA EM EPÍGRAFE.** Observadas as formalidades legais, a única empresa licitante **ELL RESTAURANTE RIO PRETO LTDA, CNPJ SOB Nº 26.550.599/0001-20, credenciada.** Ato contínuo a Presidente da Comissão determinou a verificação de todos os envelopes pelos presentes que rubricaram os envelopes, os quais encontravam-se devidamente lacrados, posteriormente abertos os envelopes de habilitação e analisados todos os documentos e rubricados por todos os membros da Comissão e presentes, foi constatado que a única empresa Licitante está **HABILITADA,** tendo em vista o atendimento de todos os itens do Edital**.** Ciente a licitante do resultado supra, a Comissão de Licitação, mediante o acima exposto, e de acordo com o Artigo 109 da Lei 8666/93 das Licitações e dispensada a fase recursal; por ser manifestada a renuncia ao direito de recorrer, posteriormente foi aberto o envelope de proposta de preços, verificou-se que o preço apresentado pela empresa foi superior ao preço mínimo estimado no Edital de Licitação. Diante disso, a Comissão de Licitações declara a empresa vencedora da Licitação, tendo em vista que apresentou o melhor preço, com apresentação da melhor oferta, para a permissão de uso. A Presidente da Comissão de Licitação, faz constar que, para ciência e adequação, nos termos do Edital. São José do Rio Preto, 21/12/2022.

Patrícia Aragão Marcello
Presidente Comissão de Licitação

Eduardo de Souza Magalhães e Silva
Vice-Presidente Comissão de Licitação

Marcelo Alves de Souza
Membro Comissão de Licitação

Charles Luis Justino Fernandes
Membro - Suplente